

PROJETO DE LEI Nº 62/2021

**Declara o “Cruzeiro de São Sebastião”
como Patrimônio Histórico Cultural de
Tapira e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Tapira – Estado de Minas Gerais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente os art. 9º, inciso III, art.173, §3º, art. 183, incisos II e VII, e também os art. 6º, XIII, e art. 111 do Plano Diretor do Município, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Tapira o “Cruzeiro de São Sebastião”, localizado na Região de Areias, onde tradicionalmente se realizam as festas e cavalgada nas datas do Padroeiro de São Sebastião.

Art. 2º O Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural – COMPPAC, providenciará o registro, a divulgação, promoção turística e demais atos de proteção ao local, instituídos em lei.

Art. 3º. Após o registro mencionado no artigo anterior, fica instituída servidão administrativa na área adjacente para que o município possa efetuar a manutenção e conservação do local, e ou realizar obras de infraestrutura para uso comum do povo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 10 de Janeiro de 2022.


Nivaldo Borges Pontes
Presidente

APROVADO EM	<u>única</u>	DISCUSSÃO
POR:	<u>(6x0) seis votos e zero</u>	
EM	<u>10, 01, 22</u>	
		
PRESIDENTE		